



**ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE ARACAJU
CÂMARA MUNICIPAL DE ARACAJU**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 884/2023 1DOC
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 14/2023**

EMPRESA: LUIZ MELO & CIA LTDA

ESCLARECIMENTO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº14/2023

O PREGOEIRO DA CÂMARA MUNICIPAL DE ARACAJU, **Marcelo de Andrade Santos**, e sua equipe de apoio, designada pela Portaria nº 2472 de 09 de outubro de 2023, respondem aos esclarecimentos feito pela empresa **LUIZ MELO & CIA LTDA**, referente ao Edital PE nº 14/2023, que tem por objeto o SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS para contratação de empresa especializada na prestação dos serviços de organização, planejamento, promoção e execução de serviços de Outsourcing de Impressão, que inclua a implementação de um software de bilhetagem e de Gestão Eletrônica de Documentos (GED) integrados.

ESCLARECIMENTO 01:

1 – Na página 1 do Instrumento Convocatório: Objeto: “Outsourcing de Impressão, que inclua a implementação de um software de bilhetagem e de Gestão Eletrônica de Documentos (GED) integrados.”

DÚVIDA: O termo “integrados” refere-se a uma integração entre ambos aplicativos, ou a uma integração de funcionalidade na rede da Câmara Municipal?

RESPOSTA: O termo “integrados” refere-se ao Aplicativo.

ESCLARECIMENTO 02

2 – Na página 33 do Instrumento Convocatório: “23.1 O Serviço de Outsourcing de impressão, no modelo franquia mensal, contempla:...”

DÚVIDA: Se no contrato será determinado pagamentos por franquia ou seja,



**ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE ARACAJU
CÂMARA MUNICIPAL DE ARACAJU**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 884/2023 1DOC
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 14/2023**

valores fixos mensais, como ocorrerá então o pagamento da sempre possível produção excedente?

RESPOSTA: Não haverá franquias e nem produção excedente. A contratação é de software de bilhetagem de impressão, que irá bloquear quando a cota chegar no valor que já está estipulado no instrumento convocatório então não irá ter impressão excedente.

ESCLARECIMENTO 03

3- “23.4 - A empresa contratada deverá fornecer máquinas novas, digitais, em bom estado de conservação e funcionamento...”

DÚVIDA: Nesse segmento de mercado também conhecido como outsourcing, é padrão a obrigatoriedade de instalação de equipamentos novos de primeiro uso e, assim sendo, não caberia nessa obrigação destacada, estar presente a opção de “...em bom estado de conservação e funcionamento...” que é padrão quando se contrata equipamentos usados. Se são de fato equipamentos novos que esta egrégia Câmara Municipal pretende contratar, orientamos que seja acrescida a obrigatoriedade de estarem essas em seu estágio de **primeiro uso**.

RESPOSTA: No Edital, no item 4.4. diz que:

“4.4. A empresa contratada deverá fornecer máquinas novas, digitais, em bom estado de conservação e funcionamento...”

Desta forma, as exigências são de forma cumulativa.

Aracaju, 21 de novembro de 2023

**Marcelo de Andrade Santos
Pregoeiro**